

REQUERIMENTO Nº

, de 2021

Requer, com base no art. 142 do Regimento Interno, a desapensação do PL 667/2021 do PL 1613/2021.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que o PL 667/2021, que "Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e cria o Acordo de Compartilhamento de Risco para a incorporação de novas tecnologias em saúde" seja desapensado do PL 1613/2021, que "Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre os processos de incorporação de tecnologias ao Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a utilização, pelo SUS, de medicamentos cuja indicação de uso seja distinta daquela aprovada no registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)".

JUSTIFICAÇÃO

Apesar de tratarem sobre modificações na mesma legislação, o PL 667/2021 e o PL 1613/2021 contêm diferenças marcantes. Ao passo que o último se trata de discussão sobre análises de custo-efetividade, aleatoriedade na designação de relatorias e uso de medicamentos *off-label*, no âmbito da CONITEC do Ministério da Saúde, temáticas consideravelmente consolidadas no debate político, o primeiro abarca uma discussão muito mais ampla, ainda que não menos relevante, sobre acordos de procedimento de risco, tópico muito mais denso e menos discutido. Para implementar o objeto de que trata o PL 667/2021, faz-se necessária uma reestruturação muito mais profunda a nível legal, para além da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e, portanto, superando em muito o propósito original do PL 1613/2021.

Assim, solicito que os projetos sejam desapensados, para que o PL 667/2021 possa ser debatido com o maior vagar e abrangência que o assunto demanda.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2021

Vatal Forin Just



